ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO RISKNOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF Nº 39.819.737/0001-76

I. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 14 de outubro de 2026, às 09h, de forma exclusivamente eletrônica e, para todos os efeitos, na sede da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n° 22.610.500/0001-88 ("Administradora" ou "Vórtx"), na qualidade de instituição administradora do **RISKNOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o n° 39.819.737/0001-76 ("Fundo").

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas, nesta data, representando a totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotistas"), nos termos do Art. 72, § 7º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), conforme lista de presença arquivada na sede da Administradora. Presentes também os representantes da Administradora e da **PATAGÔNIA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.,** sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 39.526.263/0001-74 ("Gestora").

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Guilherme Santos Ribeiro ("Presidente"); Sr. Pedro Henrique Ferreira de Souza ("Secretário").

IV. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Foi deliberado pelos Cotistas representantes da totalidade das cotas em circulação do Fundo, sem quaisquer ressalvas:

(a) A rerratificação do Plano de Liquidação aprovado pelos Cotistas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de setembro de 2026, considerando o evento de cessão de cotas emitidas pelo Fundo, ocorrida de forma secundária entre Cotistas, previamente à conclusão do processo de liquidação do Fundo, bem como os ajustes decorrentes, inclusive quanto à titularidade das cotas mezanino, às manifestações dos Cotistas subordinados e às despesas e encargos da liquidação, conforme o Plano rerratificado, que passa a vigorar na forma do Anexo II à presente Ata.

A Administradora fica autorizada a adotar todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações acima, bem como a debitar do Fundo os custos incorridos em razão da Assembleia.

Os termos iniciados por letras maiúsculas e não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

DECLARAÇÕES: Os Cotistas, neste ato, declaram: (i) estar plenamente de acordo com as deliberações acima e ciente de todos os aspectos envolvidos, eximindo, desta forma, a Administradora de quaisquer ônus e/ou responsabilidade; (ii) não se enquadrar em qualquer hipótese de conflito de interesses; e (iii) a veracidade de seus respectivos endereços eletrônicos, bem como autorizaram o Administrador a usá-los para todos os atos diretamente relacionados à presente assembleia, conforme a regulamentação aplicável.

V. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a respectiva ata. As Partes declaram e concordam que esta ata, incluindo a página de

Esse documento foi assinado por Pedro Henrique Ferreira de Souza, Pedro Henrique Ferreira de Souza, RAFAEL DE CAMPOS SASSO, Gustavo Milan Pupin, Gustavo Milan Pupin, OCTAVIO TEIXEIRA BRILHANTE USTRA, Guilherme Santos Ribeiro, Guilherme Santos Ribeiro, TIAGO LUIS BAGGIO, TIAGO LUIS BAGGIO, Eduardo Sampaio de Oliveira e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.certdox.com.br/validate/Z2E8D-UM5TA-X6K8X-HZLYR

assinaturas e seus Anexos, foi firmada e assinada digitalmente através da plataforma Certdox (https://assinador.certdox.com.br), acatando como válida a comprovação de autoria e integridade oriunda de tal plataforma, ainda que utilizados certificados não emitidos pela ICP Brasil.

São Paulo, 14 de outubro de 2026.

Guilherme Santos Ribeiro
Assinado eletronicamente por:
Guilherme Santos Ribeiro
CPF: 508.962.898-00

Guilherme Santos Ribeiro
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Pedro Henrique Ferreira de Souza
CPF: 487.686.708-93

Pedro Henrique Ferreira de Souza
Secretário

Guilherme Santos Ribeiro
Assinado eletronicamente por:
Guilherme Santos Ribeiro
CPF: 508.962.898-00

Assinado eletronicamente por:
Pedro Henrique Ferreira de Souza
CPF: 487.686.708-93

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

Assinado eletronicamente por:
Gustavo Milan Pupin
CPF: 310.282.968-60

Tiago Baggio

PATAGÔNIA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA..
Gestora

Esse documento foi assinado por Pedro Henrique Ferreira de Souza, Pedro Henrique Ferreira de Souza, RAFAEL DE CAMPOS SASSO, Gustavo Milan Pupin, Gustavo Milan Pupin, OCTAVIO TEIXEIRA BRILHANTE USTRA, Guilherme Santos Ribeiro, Guilherme Santos Ribeiro, TIAGO LUIS BAGGIO, TIAGO LUIS BAGGIO, Eduardo Sampaio de Oliveira e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.certdox.com.br/validate/Z2E8D-UM5TA-X6K8X-HZLYR

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO RISKNOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF Nº 39.819.737/0001-76

REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO II

PLANO DE LIQUIDAÇÃO

1. Objeto. Este Plano de Liquidação estabelece a forma de realização dos ativos e de pagamento do resgate das cotas do RISKNOW Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Imobiliário ("Fundo") em decorrência de sua liquidação antecipada, observada a ordem de subordinação entre as cotas prevista no Regulamento.

2. Data-base e atualização dos valores. Os valores indicados neste Plano têm como data-base a carteira do Fundo de 17 de setembro de 2026, com projeção para a Data de Liquidação estimada de 21 de setembro de 2026, e a posição dos direitos creditórios lastro das CCIs apurada pela controladoria dos créditos em 15 de setembro de 2026. Todos os valores são referenciais e serão recalculados pela Administradora na Data de Liquidação efetivamente ocorrida, podendo variar em função (i) da data em que a liquidação vier a ocorrer, (ii) da remuneração das cotas mezanino até essa data, (iii) da atualização do caixa, do direito creditório DC_SONHARES e das CCIs, e (iv) das despesas e encargos efetivamente incorridos e provisionados até o encerramento. Os critérios de alocação abaixo permanecem inalterados independentemente da data. A presente retificação limita-se a registrar a cessão das cotas mezanino descrita no item 4, não alterando a data-base, os critérios de alocação nem os valores projetados.

3. Composição da carteira na data-base. Na data-base, a carteira do Fundo era composta por: (i) caixa e títulos públicos federais (operação compromissada lastreada em LTN e disponibilidades), no valor de R$ 1.040.032,73; (ii) direito creditório DC_SONHARES, no valor de carteira de R$ 2.454.409,40; e (iii) 7 (sete) Cédulas de Crédito Imobiliário ("CCIs") nºs 21G01037473, 21G01037474, 21G01037475, 21G01037476, 21G01037477, 22C01856005 e 22C01856006, lastreadas em 7 (sete) contratos de compra e venda de lotes nos empreendimentos Terra Jardim Uberaba e Residencial Ecovilla Boa Vista, com saldo devedor total de R$ 1.854.263,69, dos quais R$ 189.256,99 correspondem a parcelas vencidas e não pagas, e valor presente de R$ 1.345.619,70, conforme posição da controladoria dos créditos. As parcelas vencidas registradas na carteira do Fundo como valores a receber integram o saldo devedor das respectivas CCIs e acompanham a CCI de origem.

4. Cessão das cotas mezanino entre cotistas, anterior à Data de Liquidação. Em 29 de setembro de 2026, previamente à Data de Liquidação, as cotas Mezanino Preferencial I e Mezanino Preferencial II do Fundo, cujos vencimentos se deram em 14 de abril de 2025 e 20 de outubro de 2025, respectivamente, detidas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HARMONIA RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.538.477/0001-81 ("Harmonia"), e pelo FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENOVAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.079.790/0001-61 ("Renovar"), foram cedidas, em negociação privada no mercado secundário, ao EL CALAFATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.272.409/0001-23 ("El Calafate"), que já era titular de cotas da classe Mezanino Preferencial II, mediante Instrumentos Particulares de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças celebrados na mesma data, da seguinte forma: (i) 1.601,0598 (mil, seiscentas e uma vírgula zero, cinco, nove, oito) cotas da classe Mezanino Preferencial, com vencimento em 11 de abril de 2025, cedidas pelo Renovar ao El Calafate pelo preço total de R$ 2.027.222,77 (dois milhões, vinte e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), equivalente a R$ 1.266,17554822 por cota; e (ii) 700 (setecentas) cotas da classe Mezanino Preferencial II, com vencimento em 20 de outubro de 2025, cedidas pelo Harmonia ao El Calafate pelo preço total de R$ 808.389,64 (oitocentos e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a R$ 1.154,84234286 por cota. O preço de cada cessão corresponde ao valor de resgate das respectivas cotas apurado nos termos do item 5 deste Plano,

Esse documento foi assinado por Pedro Henrique Ferreira de Souza, Pedro Henrique Ferreira de Souza, RAFAEL DE CAMPOS SASSO, Gustavo Milan Pupin, Gustavo Milan Pupin, OCTAVIO TEIXEIRA BRILHANTE USTRA, Guilherme Santos Ribeiro, Guilherme Santos Ribeiro, TIAGO LUIS BAGGIO, TIAGO LUIS BAGGIO, Eduardo Sampaio de Oliveira e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.certdox.com.br/validate/Z2E8D-UM5TA-X6K8X-HZLYR

projetado para 21 de setembro de 2026 e rateado por cotista segundo a memória de cálculo da Gestora, e foi pago pelo cessionário diretamente aos cedentes, sem trânsito de recursos pelo Fundo. As cessões foram registradas pela Administradora na mesma data. A cessão não altera o valor total de resgate das cotas mezanino (R$ 4.098.046,09 na projeção para 21 de setembro de 2026), o saldo destinado às cotas subordinadas nem os critérios de alocação deste Plano. Em consequência, desde 29 de setembro de 2026 o El Calafate é o único titular das cotas mezanino do Fundo, nas classes Mezanino Preferencial e Mezanino Preferencial II, e todos os ativos e valores destinados ao pagamento das cotas mezanino nos termos deste Plano serão entregues e pagos exclusivamente a ele, na proporção das cotas de cada classe.

5. Pagamento das cotas mezanino. As cotas mezanino, de titularidade do El Calafate nos termos do item 4, serão resgatadas pelo valor apurado nos termos do Regulamento, atualizado até a Data de Liquidação, mediante: (i) entrega do direito creditório DC_SONHARES pelo seu valor de carteira na Data de Liquidação; (ii) transferência das 7 (sete) CCIs, com os respectivos valores a receber, pelo valor correspondente a 70% (setenta por cento) do valor dos créditos registrado na carteira do Fundo, assim entendido o valor de mercado acrescido dos respectivos valores a receber, critério de preço adotado em razão da inadimplência e do prazo de recuperação dos créditos, correspondendo, na data-base, a R$ 970.600,84; e (iii) pagamento em moeda corrente nacional do valor necessário para completar o valor de resgate das cotas mezanino. Na projeção para 21 de setembro de 2026, o valor de resgate das cotas mezanino corresponde a R$ 4.098.046,09, o direito creditório DC_SONHARES a R$ 2.458.205,84 e o complemento em moeda corrente nacional a R$ 669.239,41.

6. Pagamento das cotas subordinadas. As cotas subordinadas serão resgatadas exclusivamente em moeda corrente nacional, pelo saldo remanescente do caixa do Fundo após o pagamento das cotas mezanino, das despesas e encargos do Fundo e do provisionamento dos custos de liquidação e encerramento, rateado entre os cotistas subordinados na proporção das cotas detidas. Na projeção para 21 de setembro de 2026, esse saldo corresponde a R$ 288.509,09. Não haverá entrega de ativos aos cotistas subordinados. Os cotistas subordinados manifestaram à Gestora sua preferência pelo recebimento integral em moeda corrente nacional, com ciência e anuência dos cotistas detentores de cotas das demais subclasses.

7. Despesas e encargos. Serão pagos ou provisionados pelo Fundo, antes do pagamento das cotas subordinadas, as despesas e encargos já provisionados na carteira, as despesas correntes incorridas até a Data de Liquidação e os custos de liquidação e encerramento, incluindo auditoria das demonstrações de encerramento, custos das assembleias gerais de cotistas que tratem de matérias relacionadas a este Plano, bem como a quaisquer outros temas de interesse da Classe, do Fundo e da comunhão de seus cotistas, e baixas de registro, conforme apuração da Administradora. Na projeção para 21 de setembro de 2026, o total estimado é de R$ 83.340,92.

8. Formalização. A transferência dos ativos ao titular das cotas mezanino será formalizada pelos instrumentos próprios de cada ativo (termos de cessão e registro perante a instituição registradora, conforme o caso), às expensas do Fundo, na Data de Liquidação.

Esse documento foi assinado por Pedro Henrique Ferreira de Souza, Pedro Henrique Ferreira de Souza, RAFAEL DE CAMPOS SASSO, Gustavo Milan Pupin, Gustavo Milan Pupin, OCTAVIO TEIXEIRA BRILHANTE USTRA, Guilherme Santos Ribeiro, Guilherme Santos Ribeiro, TIAGO LUIS BAGGIO, TIAGO LUIS BAGGIO, Eduardo Sampaio de Oliveira e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.certdox.com.br/validate/Z2E8D-UM5TA-X6K8X-HZLYR